

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2025 PARA
FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA,
EDUCAÇÃO, CULTURA E DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA O
SETOR INDUSTRIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO, doravante denominado **SESI-DR/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.819.157/0001-31, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78.049-940, divulga o presente Chamamento Público com o intuito de celebrar termos de parceria e/ou cooperação, com ou sem cessão de bens móveis e/ou imóveis, respeitado o Regulamento de Contratação e Alienação do Sesi, seu Regulamento Interno e demais normas que lhe são aplicáveis.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de empresas, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para celebração de termo de parceria ou cooperação, com ou sem a cessão, comodato ou doação de bens móveis e/ou imóveis, com o objetivo de união de esforços entre as partes para **promoção de saúde e segurança, educação, cultura e ações de estímulo a inovação e tecnologia**, conforme objetivo regulamentar do **SESI-DR/MT**, insculpidos no art. 1º, inciso 1º e art. 4º do Regulamento Interno do **SESI-DR/MT**.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o Sesi-DR/MT tem como missão promover a qualidade de vida do trabalhador da indústria, seus dependentes e a comunidade, por meio de ações em educação, saúde, segurança, lazer, cultura e cidadania, e que parcerias e termos de cooperação ampliam o alcance desse objetivo, informa-se o interesse do Sesi-DR/MT na celebração de tais instrumentos. Para assegurar os princípios da publicidade e isonomia, publica-se o presente Chamamento Público, proporcionando igualdade de oportunidades e transparência no processo de seleção de parceiros.

3. DO OBJETIVO

3.1. Este Chamamento Público tem como objetivo potencializar o desenvolvimento do estado de Mato Grosso, promovendo a colaboração entre o **SESI-DR/MT** e instituições públicas e privadas, com foco em:

- a) Promover a qualidade de vida do trabalhador da indústria e de seus familiares.
- b) Oferecer serviços de educação, especialmente a educação básica, educação de jovens e adultos (EJA), educação continuada e formação para o mundo do trabalho.
- c) Desenvolver ações na área de saúde, como medicina do trabalho, saúde preventiva e segurança.
- d) Fomentar atividades culturais, esportivas e de lazer, incentivando a integração e o bem-estar.
- e) Apoiar as empresas industriais na promoção de ambientes de trabalho saudáveis, seguros e produtivos.
- f) Contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país, por meio da valorização do trabalhador e de suas famílias.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. Parceria: acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de alcançar resultados comuns por meio da colaboração conjunta, para um mesmo fim, mas mantendo a autonomia de cada parte. É típico em situações em que as partes compartilham recursos (não necessariamente financeiro), riscos e responsabilidades, sem que haja uma subordinação entre elas.

4.2. Cooperação: acordo entre duas ou mais partes que resultará em benefício para todas as partes envolvidas, não tem transferência de recursos (financeiros ou econômicos), não visa um objeto em específico, como ocorre em uma parceria, mas sempre mantém a autonomia de cada parte.

4.3. Comodato puro e simples: cessão gratuita de bem móvel ou imóvel, ocasião na qual o único objeto do acordo será o empréstimo do bem.

4.4. Cessão de uso parcial: cessão gratuita de bem móvel ou imóvel, sendo que o bem não permanecerá na posse ou em uso por ambas as partes.

4.5. Doação: cessão permanente de bem móvel e/ou imóvel, sem contrapartida financeira, podendo acompanhar termo ou encargo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. DA ELEGIBILIDADE

5.1. Para participar deste Chamamento Público, os interessados deverão cumprir os seguintes requisitos:

5.1.1. Ser pessoa jurídica de direito público ou privado, regularmente constituída e ativa;

5.1.2. Possuir capacidade técnica e operacional para o cumprimento das obrigações que serão assumidas;

5.1.3. No caso de organização da sociedade civil, apresentar o respectivo estatuto e demonstrar o cumprimento das exigências legais previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2015, a fim de que seja verificado o enquadramento como OSC;

5.1.4. Estar adimplente com contribuições perante o **SESI-DR/MT, no caso de indústrias;**

5.1.5. Não ter sido declarada inidônea, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92, site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> tipo de sanção "Inidoneidade - Lei Orgânica TCU";

5.1.6. Não estar sob decretação de falência, dissolução ou liquidação. (Caso se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial);

5.1.7. Estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que se refere ao uso e compartilhamento de informações.

5.2. Ao participar deste edital, a pessoa jurídica declara que preenche todos os requisitos aqui mencionado e concorda integralmente com seus termos.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As pessoas jurídicas deverão enviar suas propostas ao e-mail parcerias@sesimt.ind.br contendo:

6.1.1 As Propostas/Planos de trabalho deverão ter como objetivo gerar bons resultados e promover a eficiência para as indústrias do Mato Grosso, na Linha Temática escolhida, previstas no item 3.1.

6.1.1.2 A proposta deverá especificar e justificar objetivos, ações e resultados esperados, bem como prestar todas as informações solicitadas abaixo para a melhor compreensão da proposta apresentada, em especial quanto:

- a) À consonância dos objetivos e justificativas da proposta com a Linha Temática escolhida;
- b) Às perspectivas de transferência e incorporação dos resultados esperados;
- c) À metodologia e procedimentos a serem adotados na execução da proposta;
- d) Recursos necessários para a execução;
- e) Cada proposta deverá relacionar o responsável pelo projeto pela empresa e a equipe envolvida de seu corpo técnico.

6.1.2 Documentação jurídica e fiscal:

6.1.2.2 Contrato social, estatuto ou instrumento equivalente de constituição da pessoa jurídica, em vigor, registrado no órgão competente;

6.1.2.3 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, registrado no órgão competente, acompanhado dos seus documentos pessoais de identificação, caso tenham sido nomeados ou eleitos em momento distinto da constituição da pessoa jurídica e seus nomes e funções não constem do respectivo instrumento de constituição;

6.1.2.4 Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.5 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do participante, ou certidão positiva de recuperação judicial, com a respectiva comprovação da homologação judicial do plano de recuperação;

6.1.2.6 Certidão negativa de débito com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, quando o objeto da contratação envolver fornecimento de mão de obra.

6.2 O **SESI-DR/MT** tem o prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da proposta, para sinalizar seu interesse em seguir ou não em aderir a proposta apresentada, consoante critérios previstos no item 7.

7. DAS DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

7.1. As propostas enviadas serão primeiramente analisadas quanto a seus requisitos formais de enquadramento, que consiste na análise dos requisitos de elegibilidade, documentos e prazos.

7.2. As propostas aprovadas na análise de enquadramento serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir.

7.3. Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao seu mérito;

Critério	Evidência
Data de envio	As propostas serão avaliadas conforme datas de envio.
Clareza na apresentação	Clareza na apresentação da solução proposta.
Aderência a áreas de foco no edital	Aderência a temática selecionada destinada.
Viabilidade técnica e financeira do projeto apresentado	Há orçamento para a execução.

Tabela 01: Critério de Julgamento de Mérito da Proposta

7.4. As propostas serão avaliadas por uma comissão composta pela equipe Projetos e Parcerias que selecionarão as pessoas jurídicas interessadas.

7.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.6. A Comissão de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

7.7. O **SESI-DR/MT** poderá não selecionar as propostas que não tenham aderência com sua atividade finalística ou em caso de não haver recursos disponíveis para a execução.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Este chamamento público tem vigência com a sua publicação, por prazo indeterminado, podendo ser cancelado ou encerrado por meio de aviso publicado no mesmo meio de publicação neste termo.

9. DA ALTERAÇÃO NO EDITAL

9.1. O **SESI-DR/MT** poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente edital, caso entenda necessário, as quais serão comunicadas pelo *site* ou no *e-mail* indicado previamente pelos interessados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Casos omissos e situações não previstas neste edital, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, serão resolvidos pelo corpo técnico do **SESI-DR/MT**.

10.2. As pessoas jurídicas concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito do **SESI-DR/MT**, usar o nome e/ou a marca deste edital, seja para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, sob pena de eliminação da sua participação, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.

10.3. As pessoas jurídicas se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, respondendo civil e penalmente em caso de violação.

10.4. Fica convencionado que não se estabelece vínculo jurídico, seja de promessa de investimentos, natureza empregatícia e ou previdenciária entre o **SESI-DR/MT** e a pessoa jurídica.

10.5. As obrigações das partes, hipóteses de rescisão, prazos e demais condições específicas serão tratadas no termo a ser celebrado entre as partes.

10.6. Caso do negócio jurídico a ser celebrado entre as partes resulte em doação de bens móveis, em favor do **SESI-DR/MT**, o(a) doador(a) deverá emitir nota fiscal de doação, com a discriminação dos bens doados e informar os dados do destinatário, **SESI-DR/MT**, que receberá a mercadoria em doação, com o devido destaque do imposto.

10.7. O presente edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender do interesse do **SESI-DR/MT**. As pessoas jurídicas que submeterem suas solicitações não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento deste.

10.7.1. Eventual contrato em andamento não será afetado pelo cancelamento deste Chamamento Público.

10.8. Ao participar as pessoas jurídicas declaram estar cientes e que concordam com as regras deste edital.

10.9. Eventual celebração dos termos indicados no item 1 deste Chamamento público podem exigir aprovação de órgão do **SESI-DR/MT**, para a sua regular celebração.

10.10. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos proponentes/interessados, não cabendo nenhuma remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do **SESI-DR/MT**.

10.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2025.

Alexandre Celso Serafim
Superintendente Regional – SESI-DR/MT